

HYPERMARCAS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

FATO RELEVANTE

HYPERMARCAS S.A. (a "Companhia" ou "Hypermarcas") em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º., da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº. 358/02, conforme alterada, vem a público informar, em complementação ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 10 de novembro de 2010, que foi celebrado, na data de ontem, um Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras avenças (o "Contrato") para a aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas do capital social da IPH&C Indústria de Produtos de Higiene e Cosméticos Ltda., DPH Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda. e Comercial Maripa Ltda. (as "Quotas"), empresas do segmento de higiene bucal, que atuam na fabricação e distribuição de escovas dentais, fios e fitas dentais, anti-sépticos bucais, cremes dentais, entre outros, comercializados sob a marca "Bitufo", entre outras.

O preço de aquisição das Quotas a ser pago pela Hypermarcas é de R\$80.057.000,00 (oitenta milhões e cinquenta e sete mil Reais), sendo R\$42.543.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil Reais) pagos à vista, na data de ontem, mediante a transferência das Quotas, o montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais) a ser pago até o dia 31 de dezembro de 2010, em moeda corrente nacional, créditos ou bens; e o saldo remanescente, no valor de R\$36.014.000,00 (trinta e seis milhões e quatorze mil Reais), a ser pago em cinco parcelas iguais, anuais e consecutivas, ajustadas pela variação do CDI, *pro rata temporis* a partir da data de assinatura do Contrato e até a data de vencimento de cada uma das parcelas.

Tendo em vista que a aquisição das Quotas configura uma das hipóteses previstas no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, informamos que os acionistas eventualmente dissidentes da retificação de tal aquisição, a ser deliberada em assembleia geral de acionistas da Companhia a ser oportunamente convocada, terão direito de reembolso do valor de suas ações apurado com base no patrimônio líquido contábil das ações de acordo com os valores constantes nas Demonstrações Financeiras de 31 dezembro de 2009 da Hypermarcas.

São Paulo, 25 de novembro de 2010

HYPERMARCAS S.A.

Martim Prado Mattos

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores